



Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 623, de 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- JIAN CARLOS MALAGUTTI, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Frotas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

III- GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

IV- 1º Suplente: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

V- 2ª Suplente: TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





Prefeitura Municipal de Porto União

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pelo Servidor Jian Carlos Malagutti, e terá como membros: Graciele Carla Bordignon Rodrigues, Vinicius André Makiak e Tatiane Parizotto.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e
- II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 113/2019

*Entombe - x o coletivo. Fim de
para o trabalho o que se refere
e arrolar o trabalho
Urban*

28/06/19

*Diante do
processo findo
overto, deixo
o pedido.*

Porto União, 28 de Junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

Ref. Porto União - SC 2019-16112-012662-2/2



Ref. Solicitação para inexigibilidade de licitação

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa *Reunidas S.A - Transportes Coletivos*, inscrita sob o CNPJ nº 83.054.395/0001-32, tendo por objeto o fornecimento de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, do Município de Porto União, que necessitam realizar tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

OBS.: Contrato vigente vence em 20/07/2019.

Valor Previsto: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Prazo Previsto: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.



*Vistos, etc;
Não há óbice na realização
do processo de dispensa
com base no art. 25 da
lei 8666/93.
P.U 04-07.19*

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

*Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364*

*Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

DEVE CONSTAR NO CONTRATO:

- 1) Será concedido 12 % (doze por cento) de desconto sobre o valor da tarifa, sendo que conforme houver reajuste do poder concedente, os valores sofrerão alterações.
- 2) Os destinos para a prestação dos serviços e os respectivos valores seguem conforme relação abaixo e proposta comercial em anexo:

DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO COM DESCONTO
Passagem Porto União X Itajaí	135,71	119,42
Passagem Itajaí X Porto União	140,26	123,43
Passagem Porto União X Balneário Camboriú	139,07	122,38
Passagem Balneário Camboriú X Porto União	145,37	127,93
Passagem Porto União X Blumenau	135,71	119,42
Passagem Blumenau X Porto União	140,26	123,43
Passagem Porto União X Florianópolis	167,31	147,23
Passagem Florianópolis X Porto União	170,91	150,40
Passagem Porto União X Joinville	103,02	90,66
Passagem Joinville X Porto União	104,77	92,20
Passagem Porto União X Jaraguá do Sul	103,02	90,66
Passagem Jaraguá do Sul X Porto União	104,77	92,20
Passagem Porto União X Mafra	53,83	47,36

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Comissão de Licitação
FLS. 004

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

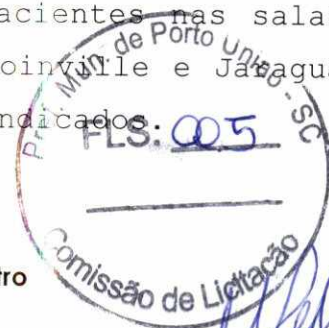
Passagem Mafra X Porto União	53,88	47,41
Passagem Porto União X Canoinhas	29,05	25,56
Passagem Canoinhas X Porto União	29,10	25,61

- 3) O valor total previsto é estimado, não sendo obrigatório o pagamento integral pela contratante. O pagamento será realizado somente pelas passagens efetivamente requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme preços máximos propostos no valor de ida e volta.
- 4) A pedido da empresa poderão ser transportados somente pacientes, cuja enfermidade, não ofereça riscos de contágio aos demais passageiros.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas e/ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas.
- 2) A empresa responsabiliza-se em efetuar o agendamento de até 12 (doze) consultas e/ou exames, cirurgias e demais procedimentos em saúde em cada cidade de destino, mensalmente.
- 3) O local de saída e chegada dos pacientes do Município de Porto União será na rodoviária municipal;
- 4) Embarcar e desembarcar os pacientes nos terminais rodoviários das cidades de referência, permanecendo os pacientes nas salas de espera das rodoviárias de Florianópolis, Joinville e Jaraguá do Sul, até o traslado para os atendimentos indicados.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



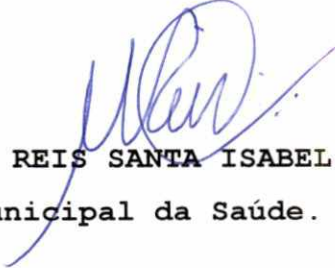
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

- 5) Translado dos pacientes, nos trechos que compreendem às rodoviárias de destino e os respectivos Hospitais, Clínicas e demais prestadores de serviços, nas seguintes cidades: Florianópolis, Joinville e Jaraguá do Sul.
- 6) Translado de medicamentos de Florianópolis para Porto União, sendo que o seguro correspondente ficará por conta do Município (não inclui transporte de medicamentos controlados).
- 7) Cumprir as chegadas nas respectivas cidades de referência, que deverá ser entre as 06:00 e 07:00 horas do dia marcado para o atendimento dos pacientes.
- 8) Disponibilizar ônibus, com ambiente climatizado, banheiro, bancos reclináveis, água e copos descartáveis.

Segue em anexo proposta comercial e declaração SETPESC.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde.



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



A

Fundo Municipal da Saúde de Porto União
Porto União - SC

PROPOSTA COMERCIAL

Vimos através desta, apresentar Proposta Comercial para a prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Terrestres, conforme sua solicitação.

Item	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor com desconto
1	Passagem de Porto União x Itajaí	R\$ 135,71	R\$ 119,42
2	Passagem de Itajaí x Porto União	R\$ 140,26	R\$ 123,43
3	Passagem de Porto União x Balneário Camboriú	R\$ 139,07	R\$ 122,38
4	Passagem de Balneário Camboriú x Porto União	R\$ 145,37	R\$ 127,93
5	Passagem de Porto União x Blumenau Emite: Porto União x Itajaí	R\$ 135,71	R\$ 119,42
6	Passagem de Blumenau x Porto União Emite: Itajaí x Porto União	R\$ 140,26	R\$ 123,43
7	Passagem de Porto União x Florianópolis	R\$ 167,31	R\$ 147,23
8	Passagem de Florianópolis x Porto União	R\$ 170,91	R\$ 150,40
9	Passagem de Porto União x Joinville	R\$ 103,02	R\$ 90,66
10	Passagem de Joinville x Porto União	R\$ 104,77	R\$ 92,20
11	Passagem de Porto União x Jaraguá do Sul Emite: Porto União x Joinville	R\$ 103,02	R\$ 90,66
12	Passagem de Jaraguá do Sul x Porto União Emite: Joinville x Porto União	R\$ 104,77	R\$ 92,20
13	Passagem de Porto União x Mafra	R\$ 53,83	R\$ 47,37
14	Passagem de Mafra x Porto União	R\$ 53,88	R\$ 47,41
15	Passagem de Porto União x Canoinhas	R\$ 29,05	R\$ 25,56
16	Passagem de Canoinhas x Porto União	R\$ 29,10	R\$ 25,61

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Caçador, 27 de Junho de 2019.


Reunidas S.A. – Transportes Coletivos - em recuperação judicial
Jerry Weber
Departamento Comercial.





A

Fundo Municipal da Saúde de Porto União
Porto União - SC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Reunidas S.A. – Transportes Coletivos - em recuperação judicial

NOME FANTASIA: Reunidas

ENDEREÇO: Rua: Herculano Coelho de Souza, 555 Bairro: Reunidas.

CEP: 89504-590 Caçador/SC

TELEFONE/FAX: (49) 3561-5500 (49) 3561-5510

CNPJ: 83.054.395/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.366.456

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.000.44.001

E-MAIL: licitacao@reunidas.com.br

2. DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Bradesco.

CIDADE: Caçador – SC.

AGÊNCIA: 3491-6.

Nº DA CONTA CORRENTE: 3235-2.

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Reunidas S.A. – Transportes Coletivos

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Vinicius Marins

NACIONALIDADE: Brasileiro **ESTADO CIVIL:** solteiro

CARGO: Advogado

OAB/SC nº: 16.968

CPF nº: 022.094.279-08

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Conselheiro Mafra, nº 400, apto 101, Centro, Caçador/SC.

Caçador, 27 de Junho de 2019.


Reunidas S.A. – Transportes Coletivos - em recuperação judicial
Jerry Weber
Departamento Comercial.



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que a empresa **Reunidas S/A Transportes Coletivos – em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 83.054.395/0001-32, com sede na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, n. 555, na cidade de Caçador, estado de Santa Catarina, registrada no Deter sob o n. 23-A, é a única concessionária que executa a ligação rodoviária intermunicipal de Florianópolis a Porto União e vice - versa, através dos serviços abaixo relacionados:

- Florianópolis – Porto União é atendido através da linha 318-0 Florianópolis – Porto União.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Florianópolis, 25 de junho de 2019.


Sandoval Caramori
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

NUM.LINHA : 318 NUM.RAMAL : 0 18/06/19 pag:

* TRANSPORTADORA: REUNIDAS S/A-TRANSP COLETIVOS	NUM.REG. : 23	DATA VIGENCIA : 23/06/19
* LINHA/SERVICO : PORTO UNIAO - FLORIANOPOLIS	SIT.SERVICO : REGULAR	SERV.COMPLEM. : ORIGINAL
* REG. OPERACAO : COMUM	REG.OUTORGA : CONCESSAO	SERVICO TIPO : RODOVIARIO
* VEICULO TIPO : RODOVIARIO	OBRIG. TOAL. : NAO	COEF.MULTIP. : 1.000
* ITINERARIO : BR-280, SC-301, BR-101,		

PORTO UNIAO	ANUAL	DIARIO	12:45 21:30
		2A E 6A	05:30
FLORIANOPOLIS	ANUAL	DIARIO	12:00 19:30
		SEG A SEXTA	14:00

CARACTERISTICAS DO SECCIONAMENTO

*ORD	PONTO DE SECAO	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	PORTO UNIAO	13.10	27.20	51.04	66.15	72.19	--RESTR--	--RESTR--	99.39	116.18	121.55	130.95
02	ENT IRINEOPOLIS		14.10	37.94	--RESTR--	59.10	--RESTR--	--RESTR--	86.30	103.08	108.46	117.86
03	CANOINHAS			23.84	--RESTR--	45.00	--RESTR--	--RESTR--	72.19	88.98	94.35	103.76
04	MAFRA				--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--	48.35	65.14	70.51	79.92
05	RIO NEGRINHO				--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--	50.03	55.40	55.40	64.81
06	S BENTO DO SUL					--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--	43.99	49.36	49.36	58.76
07	CAMPO ALEGRE						--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--	52.38
08	V D FRANCISCA							--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--
09	JOINVILLE								--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--
10	BARRA VELHA									--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--
11	PICARRAS										--RESTR--	--RESTR--
12	ITAJAI											--RESTR--

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

NUM.LINHA : 318 NUM.RAMAL : 0 18/06/19

* TRANSPORTADORA: REUNIDAS S/A-TRANSP COLETIVOS NUM.REG. : 23
* LINHA/SERVICO : PORTO UNIAO - FLORIANOPOLIS

DATA VIGENCIA : 23/06/19

CARACTERISTICAS DO SECCIONAMENTO

*ORD PONTO DE SECAO	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	*
01 PORTO UNIAO	134.31	145.06	161.51									
02 ENT IRINEOPOLIS	121.22	131.96	148.42									
03 CANOINHAS	107.11	117.86	134.31									
04 MAFRA	83.27	--RESTR--	110.47									
05 RIO NEGRINHO	68.16	--RESTR--	95.36									
06 S BENTO DO SUL	62.12	--RESTR--	89.32									
07 CAMPO ALEGRE	55.74	66.48	82.94									
08 V D FRANCISCA	43.99	--RESTR--	71.19									
09 JOINVILLE	--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--									
10 BARRA VELHA	--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--									
11 PICARRAS	--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--									
12 ITAJAI	--RESTR--	--RESTR--	--RESTR--									
13 BALN CAMBORIU		--RESTR--	--RESTR--									
14 TIJUCAS			--RESTR--									
15 FLORIANOPOLIS												

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA


REUNIDAS S.A. TRANSP. COLETIVOS
Vinícius Marins
Advogado - OAB/SC 16.968



ORÇAMENTO 2019

PASSAGENS TFD

ORGAO: 0200 **PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**
UNIDADE: 0213 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ATIVIDADE: 2106 **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE**

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas **COD.171 FED** 100% 208.333,35

COMPLEM. 33903301 Passagens p/o Pais

*CONTÉM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/05 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO R\$ 291.666,65 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
17/07/2019

TOTAL

208.333,35





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.054.395/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1970
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R DR HERCULANO COELHO DE SOUZA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 89.504-590	BAIRRO/DISTRITO REUNIDAS	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal1@reunidas.com.br	TELEFONE (49) 3561-5500 / (49) 3561-5622
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 09/05/2016
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2019** às **08:21:57** (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.054.395/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1970
NOME EMPRESARIAL REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DR HERCULANO COELHO DE SOUZA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO
CEP 89.504-590	BAIRRO/DISTRITO REUNIDAS	MUNICÍPIO CACADOR
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal1@reunidas.com.br	TELEFONE (49) 3561-5500 / (49) 3561-5622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 09/05/2016	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2019** às **08:21:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Fwd: Re: Ofício 113/2019

De: Secretaria de Saúde de Porto União (admsaude@portouniao.sc.gov.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: terça-feira, 23 de julho de 2019 08:48 BRT

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Ofício 113/2019

Data:Tue, 23 Jul 2019 11:32:49 +0000 (UTC)

De:Tfd porto uniao Porto uniao <tfdpu@yahoo.com.br>

Para:Secretaria de Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

Bom dia Lari,

Em relação as cláusulas do contrato:

a) Esta ok, pode manter assim como esta;

b) Esta ok também, afinal somente idoso e crianças tem direito acompanhante sempre

c) A venda / emissão das passagens será feita após a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, contendo o nome, dados pessoais dos pacientes e locais de desembarque nas cidades referência. Acrescentar que na hora do embarque o paciente precisa apresentar a ficha de controle / tratamento fora domicilio fornecida pelo setor de TFD.

Grata,
Fran

Setor de TFD
Secretaria Municipal de Porto União
Avenida João Pessoa, 1454 - Centro
Porto União - Santa Catarina
CEP: 89400-000 - TEL: (42) 3522-1496

Em segunda-feira, 22 de julho de 2019 17:35:52 BRT, Secretaria de Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br> escreveu:



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Re: Ofício 113/2019

Data:Mon, 22 Jul 2019 16:29:13 -0300

De:Secretaria de Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

Para:secsaude@portouniao.sc.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Ofício 113/2019

Data:Mon, 22 Jul 2019 19:36:06 +0000 (UTC)

De:Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
<liciteportouniao@yahoo.com.br>

Responder a:Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
<liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para:Secretaria de Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

Larissa.....

no contrato anterior - passagens TFD - tinha essa condição;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes do objeto do presente Contrato deverão ser rigorosamente executados de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- a) A CONTRATADA deverá embarcar e desembarcar os pacientes nas cidades de referência nos terminais rodoviários de cada cidade, sendo que o local de saída e chegada dos pacientes no Município de Porto União será a Rodoviária Municipal;
- b) Em casos especiais, devidamente registrados na autorização de fornecimento, mediante expresso encaminhamento médico que requisitou o tratamento fora do domicílio, em sendo necessário o acompanhamento do paciente deverá ser embarcado também um acompanhante;
- c) A venda / emissão das passagens será feita após a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, contendo o nome, dados pessoais dos pacientes e locais de desembarque nas cidades referência.

Manter??

Aguardo

Att.

Graciele

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

Processo Licitatório nº */2019**

Inexigibilidade de Licitação 0/2019**

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº ***/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 0**/2019, declarou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32 visando o fornecimento de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, ** de julho de 2019.

Visto e

emitida formalmente em ordem.

PU: 23/07/19.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019

Diácono Posenatto
OAB/SC 22.364
FLS. 017
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório */2019**

Inexigibilidade de Licitação 0/2019**

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio), pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, uma vez que a mesma é detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 171

Complemento 33903301 – Passagens para o País

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, ** de julho de 2019.



LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório */2019 Inexigibilidade de Licitação 0**/2019**

Objeto: aquisição de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio), pelo período de 12 (doze) meses.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa para o fornecimento de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO ***/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial**.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, situado na Rua Padre Anchieta nº 126, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominado Contratante, e a empresa **Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, centro, município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89.504-590, inscrita no CNPJ/MF 83.054.395/0001-32, neste ato representada pelo senhor ***** (ou representante legal), a seguir denominado Contratado, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ****/2019, modalidade de Inexigibilidade de Licitação 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão fornecidas passagens em quantitativo proporcional ao valor estipulado na cláusula terceira do presente contrato, devendo ser considerado o valor da tarifa em vigência no ato do fornecimento. Alcançado o valor contratual e havendo necessidade de aquisição pelo **CONTRATANTE** de mais número de passagens, deverá ser pactuado novo instrumento entre as partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente contrato é assinado baseado no art. 25 *caput* inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

O valor total da presente contratação, a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com base nos destinos e valores abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT. R\$ COM DESCONTO
Passagem Porto União X Itajaí	135,71	119,42
Passagem Itajaí X Porto União	140,26	123,43
Passagem Porto União X Balneário Camboriú	139,07	122,38
Passagem Balneário Camboriú X Porto União	145,37	127,93
Passagem Porto União X Blumenau	135,71	119,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

Passagem Blumenau X Porto União	140,26	123,43
Passagem Porto União X Florianópolis	167,31	147,23
Passagem Florianópolis X Porto União	170,91	150,40
Passagem Porto União X Joinville	103,02	90,66
Passagem Joinville X Porto União	104,77	92,20
Passagem Porto União X Jaraguá do Sul	103,02	90,66
Passagem Jaraguá do Sul X Porto União	104,77	92,20
Passagem Porto União X Mafra	53,83	47,37
Passagem Mafra X Porto União	53,88	47,41
Passagem Porto União X Canoinhas	29,05	25,56
Passagem Canoinhas X Porto União	29,10	25,61

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços ora contratados, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será concedido 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor da tarifa, sendo que conforme houver reajuste do poder concedente, os valores sofrerão alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total previsto é ESTIMADO, não sendo obrigatório o pagamento integral pela contratante. O pagamento será realizado somente pelas passagens efetivamente requisitadas pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme preços máximos propostos no valor de ida e volta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

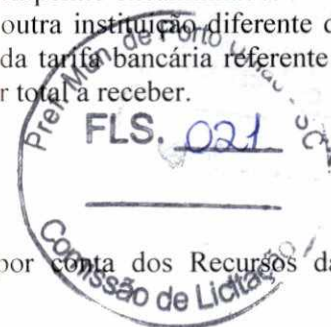
- A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados poderão sofrer reajustes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Encaminhar para o transporte, somente pacientes, cuja enfermidade não ofereça riscos de contágio aos demais passageiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas e/ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas.
- b) A empresa responsabiliza-se em efetuar o agendamento de até 12 (doze) consultas e/ou exames, cirurgias e demais procedimentos em saúde em cada cidade de destino, mensalmente.
- c) O local de saída e chegada dos pacientes do Município de Porto União será na rodoviária municipal;
- d) Embarcar e desembarcar os pacientes nos terminais rodoviários das cidades de referência, permanecendo os pacientes nas salas de espera das rodoviárias de Florianópolis, Joinville e Jaraguá do Sul, até o traslado para os atendimentos indicados.
- e) Traslado dos pacientes, nos trechos que compreendem às rodoviárias de destino e os respectivos Hospitais, Clínicas e demais prestadores de serviços, nas seguintes cidades: Florianópolis, Joinville e Jaraguá do Sul.
- f) Traslado de medicamentos de Florianópolis para Porto União, sendo que o seguro correspondente ficará por conta do Município (não inclui transporte de medicamentos controlados).
- g) Cumprir as chegadas nas respectivas cidades de referência, que deverá ser entre as 06:00 e 07:00 horas do dia marcado para o atendimento dos pacientes.
- h) Disponibilizar ônibus, com ambiente climatizado, banheiro, bancos reclináveis, água e copos descartáveis.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas na cláusula sétima, independentemente de ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

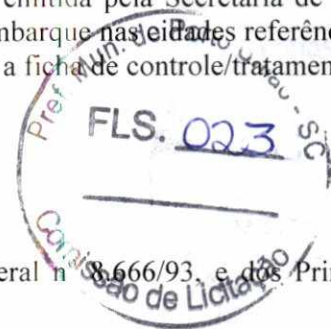
Os serviços constantes do objeto do presente Contrato deverão ser rigorosamente executados de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- A **CONTRATADA** deverá embarcar e desembarcar os pacientes nas cidades de referência nos terminais rodoviários de cada cidade, sendo que o local de saída e chegada dos pacientes no Município de Porto União será a Rodoviária Municipal;
- Em casos especiais, devidamente registrados na autorização de fornecimento, mediante expresse encaminhamento médico que requisitou o tratamento fora do domicílio, em sendo necessário o acompanhamento do paciente deverá ser embarcado também um acompanhante;
- A venda / emissão das passagens será feita após a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, contendo o nome, dados pessoais dos pacientes e locais de desembarque nas cidades referência. No momento do embarque, será necessário que o paciente apresente a ficha de controle/tratamento fora domicílio fornecida pelo setor TFD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ** de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Assinatura e CPF

2 - _____
Assinatura e CPF



Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis **não são suficientes** para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 83.054.395/0001-32

Razão social: REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERAÇÃO JUDIC

Resultado da consulta em 23/07/2019 10:02:34

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.054.395/0001-32

Certidão nº: 177442715/2019

Expedição: 23/07/2019, às 09:59:15

Validade: 18/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO**
J U D I C I A L
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.054.395/0001-32**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0002736-59.2011.5.02.0087 - TRT 02ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

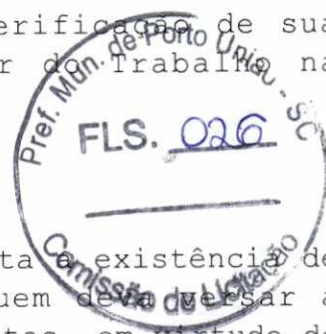
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deve versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
7036 / 2019	23/07/2019	21/10/2019

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
83.054.395/0001-32	REUNIDAS S/A TRANSP. COLETIVOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100044001

ATIVIDADE CNAE:

4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7911200 - Agências de viagens
7912100 - Operadores turísticos
7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
810202 - Aluguel de imóveis próprios
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
6462000 - Holdings de instituições não-financeiras
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555	Complemento:
Bairro: REUNIDAS	CEP: 89504-590



AVISO:

Foram encontrados débitos em aberto para o cadastro selecionado.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que o contribuinte acima identificado possui pendências com a Fazenda Municipal de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C197036N8049D81

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 132/2019,
Inexigibilidade de Licitação 006/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA VIA TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO).*

Valor total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 171*

Complemento 33903301 – Passagens para o País

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 24 de julho de 2019.

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Porto União, 29 de julho de 2019.

PARECER JURÍDICO N.º 113/2019.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer no processo licitatório n.º 132/2019 Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2019, que tem por objeto a aquisição de passagens destinadas aos usuários do Sistema único de Saúde- SUS do município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (tratamento fora de domicílio), pelo período de 12 (doze) meses.

Nesse sentido tem-se que a empresa que detém a concessão das linhas estaduais no Estado de Santa Catarina é a empresa "Reunidas Transportes Coletivos S/A".

Todavia, quando da formalização processo de inexigibilidade com aludida empresa verificou-se que a mesma não apresentou as certidões negativas necessárias, razão pela qual o presente feito foi encaminhado para esta Assessoria para manifestar-se sobre o feito.

Era o indispensável a relatar.

Parecer

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Quando da formalização de contratos/aditivos com a Administração Pública, deve a empresa contratada apresentar as seguintes certidões de regularidade devidamente válidas: Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal, FGTS e INSS.

Em alguns casos, muito embora as empresas contratadas não disponham, no momento da contratação, de todas as certidões negativas válidas, as únicas que efetivamente não se dispensam são as de regularidade com a seguridade social e FGTS, nos termos do que dispõe o artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, artigo 27, "a", da Lei n.º 8.036/90, art. 47, I, "a", da Lei n.º 8.212/91 e artigo 2º da Lei n.º 9.012/95.

In casu, verifica-se que a empresa em questão não apresentou nenhuma certidão negativa válida, razão pela qual, a *priori*, a contratação em questão restaria prejudicada.

Todavia, levando em consideração que a empresa "Reunidas Transportes Coletivos S/A" é a única empresa que presta serviços desta natureza, na medida em que é detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias, deverá prevalecer o interesse público da Municipalidade que não pode ficar sem a aquisição das passagens para os usuários do Sistema Único de Saúde.

Desta forma, outra alternativa não resta, senão a formalização de contrato com a empresa em questão, ressaltando que deverá o Município de Porto União, acionar, através da Procuradoria Geral do Estado, o Instituto Nacional de Seguro Social e o órgão administrador do FGTS, bem como o Ministério Público do Estado, para que sejam tomadas as providências cabíveis visando o resguardo do erário e o respeito à Constituição Federal e demais legislação vigente, em face da negativa, sem fundamentação legal, de apresentação de documentação comprobatória de regularidade com a previdência social e com o FGTS.

Pref. Município de Porto União
Assessoria Jurídica
FLS. 029

Ainda, esta Assessoria opina no sentido de que seja encaminhada consulta formal ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para que este se manifeste com relação à situação acima narrada.

Sobre o tema, o Prejulgado n.º 0917¹ já decidiu:


"A contratação do seguro obrigatório DPVAT para veículos oficiais, pode ocorrer por inexigibilidade de licitação, mediante instauração do competente processo, nos termos do caput do art. 25 e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, se oferecido somente por um consórcio de empresas integrantes do Convênio DPVAT.

As empresas privadas, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista, não estão dispensadas de comprovar a regularidade para com o FGTS e INSS ao contratar com órgãos e entidades do Poder Público, qualquer que seja a forma de contratação, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal e art. 27 da Lei Federal nº 8.036/90.

Prevalece o interesse público quando imprescindível e inadiável a contratação, pela Administração, de empresa privada, bem como de empresa pública ou sociedade de economia mista que deixar de comprovar a regularidade fiscal, quando demonstrada inviabilidade de competição (art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), observados os ditames do art. 26 da Lei de Licitações." (grifos nossos)

Ex positis, esta Assessoria opina pela possibilidade de formalização de aditivo de valor com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93 na forma como pretendido, desde que sejam tomadas as medidas preventivas acima descritas.

É o parecer. S.M.J.


Juliane M Saldanha Muniz
OAB/PR 71.344



¹ CON-00/01011413, Parecer 280/00, Decisão 3692/2000, Relator Moacir Bertoli.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

Processo Licitatório nº 132/2019

Inexigibilidade de Licitação 006/2019

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 132/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2019, declarou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32 visando o fornecimento de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 24 de julho de 2019.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 132/2019

Inexigibilidade de Licitação 006/2019

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio), pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, uma vez que a mesma é detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 171

Complemento 33903301 – Passagens para o País

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 24 de julho de 2019.




LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório 132/2019 Inexigibilidade de Licitação 006/2019

Objeto: aquisição de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio), pelo período de 12 (doze) meses.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, para o fornecimento de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

Cumpra-se.

Porto União (SC), 30 de julho de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na dotação orçamentária a seguir especificada, o valor de R\$ 4.659,69 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos):

ÓRGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2118 – Creches		
MODALIDADE	3390 – 31170 – Aplicações Diretas	58	4.659,69
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		4.659,69

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro ocorrido em exercícios anteriores, na respectiva Fonte de Recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 23 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

XTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 099/2019

Publicação Nº 2100512

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 133/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 099/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 07 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019

Publicação Nº 2100513

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 132/2019.

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019.

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio), pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, uma vez que a mesma é detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º.

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 171

Complemento 33903301 – Passagens para o País

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.



Porto União, 24 de julho de 2019.
LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 623/2019

PORTARIA Nº 037/2019

Publicação Nº 2101158

PORTARIA Nº 037, de 23 de julho de 2019.

Nomeia Comissão Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2019 – CRADSEP, emitido pela Comissão Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, nos termos do que dispõem as Leis Municipais nºs 2.924, de 16 de dezembro de 2003 e 2.962, de 07 de maio de 2004, que terá a seguinte composição:

I- Dinarte Ribeiro Guedes Neto – Chefe de Recursos Humanos – Matrícula 1984303;

II- Tatiane Parizotto – Agente Administrativo – Matrícula 2138301;

**I- Vanessa Nalon dos Santos – Agente Administrativo – Matrícula 2061101;

/- Cássia Nalon Conte – Agente Administrativo – Matrícula 2054501;

V- Felipe Wagner Kukla – Agente Administrativo – Matrícula 2149801.

Art. 2º Revogam-se a Portaria nº 037, de 15 de maio de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 23 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte Interino



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Chamada Pública nº 042/2019, destinada à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores vencedores e respectivo item: Cooperativa Suinicultores do Cai Superior: Item 3 - Carne Bovina - Iscas de Patinho - 15.000 kg; Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí - Cooperfavi: Item 12 - Mel de Abelha - 1.116 kg; Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder - Cooper Schroeder - Item 18 - Suco de Maracujá Integral - 15.000 litros. Ainda, restaram FRACASSADOS, devido a não apresentação das amostras e a ausência de proponente remanescente os seguintes itens: Item 4 - Carne Moída Congelada de Bovino - Patinho - 18.000 kg; Item 5 - Carne Suína em Cubos Congelados - Pernil - 12.700 kg; Item 6 - Doce de fruta sabor banana - 832 kg. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e Item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.

Joinville/SC, 24 de julho de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 93/2019

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de Concorrência nº 093/2019 destinada a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR: Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - Item 01 - R\$ 1.483.425,76; Item 02 - R\$ 1.582.448,00; Item 03 - R\$ 1.549.650,06 e Item 04 - R\$ 1.626.965,94. T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda. - Item 01 R\$ 1.334.154,92; Item 02 - R\$ 1.209.022,08; Item 03 - R\$ 1.385.384,98 e Item 04 - R\$ 1.245.991,44. Acácia Engenharia Ltda.: Item 01 - R\$ 1.278.608,80, Item 02 - R\$ 1.637.157,76, Item 03 - R\$ 1.456.959,84 e Item 04 - R\$ 1.686.774,84. Construtora Fortunato Ltda.: Item 01 - R\$ 1.450.936,52. RMDK Construção Civil - Eireli: Item 01 - R\$ 1.478.485,00; Item 02 - 1.577.835,84; Item 03 - R\$ 1.522.790,08 e Item 04 - R\$ 1.605.008,70. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com menor preço: ITEM 1: Acácia Engenharia Ltda. - R\$ 1.278.608,80; ITEM 2: T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda. - R\$ 1.209.022,08; ITEM 3: T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda. - R\$ 1.385.384,98; ITEM 4: T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda. - R\$ 1.245.991,44. Após a classificação das propostas, a Comissão verificou a ocorrência de empate ficto para o ITEM 3, conforme prevê o item 10.3.7, alínea "a", do edital. Portanto, fica a empresa RMDK Construção Civil - Eireli convocada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior àquela considerada vencedora do certame para o ITEM 3, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação deste julgamento.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville/SC, 24 de julho de 2019.
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

PROCESSO 59/2019

Edital: Tomada de Preço Nº. 07/2019 - Tipo: Menor Preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a construção de área de lazer com área de 147,00m², localizado no Bairro Morada do Sol, no Município de Nova Erechim/SC, cfe. projeto, memorial e art. Data da abertura da Sessão dia 07/08/2019 às 09h:15min. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no site acima e seguinte endereço e horário: Avenida Ferdinando Losina- 139, Centro, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (049) 33333109.

Nova Erechim, 23 de julho de 2019.
RAMIREZ TAPIA.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 128/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS nº 128/2019, no dia 13 de agosto de 2019, às 09h00min, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A TOMADA DE PREÇOS nº 128/2019 tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Quadra Poliesportiva Escola Básica Prof. Laurita Wagner da Silveira, Rua Aurélio Maria Maia, 578 - Bairro: Arirú da Formiga - Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: www.palhoça.atende.net.

Palhoça, 24 de julho de 2019.
CAMILLO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos para a realização dos exames desenvolvidos no Laboratório Municipal. Data para recebimento das propostas: INÍCIO em 26 de Julho de 2019 às 08:00hs - FIM em 07 de Agosto de 2019 às 09:00hs; Início da Sessão Pública / Disputa às 09:30hs, Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.bll.org.br - BLL COMPRAS - Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma BLL www.bll.org.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva/SC, 24 de Julho de 2019.
JOÃO JAIME IANSKOSKI
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 FMS

Processo Licitatório nº 14/2019 FMS - Modalidade Pregão Presencial nº 11/2019 FMS - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e outros para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, para o ano de 2019, especificações conforme anexo II - termo de referência. Data de abertura: 07/08/2019 às 09h00min.

A retirada do edital e maiores informações, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 07h00min às 13h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

Pedras Grandes/SC, 24 de Julho de 2019.
WILSON TADEU MARCON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PMP

Objeto contratação de empresa de organização de eventos, para organização da estrutura, incluindo contratação de Shows e comercialização de bebidas dentro da arena de shows, e realização da 9ª Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Pinhalzinho - EFACIP, que se realizará nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de novembro de 2019 no Parque de Exposição Vereador Roque Obaher, neste Município, com outorga de permissão de uso de bens públicos a ela afeitos e direito de exploração de venda de ingressos durante o evento. De acordo com as especificações constantes no Anexo "A".

Deste Edital. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Recebimento das Propostas: até as 14:00h do dia 22/07/2019. Abertura: dia 22/07/2019, às 14:15h.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.

Informações através do e-mail: compras02@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras01@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 9 de julho de 2019.
MARIO AFONSO WOITEXEM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

Processo Licitatório nº 132/2019.

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio), pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, uma vez que a mesma é detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 24 de julho de 2019.
LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 135/2019

Menor Preço Por Lote

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/1994 e Lei 9.648 de 27/05/1998, que receberá até às 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2019, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, ESQUINA COM TRAVESSA JOSÉ ZIPPERER, SENDO META 01 - OBRAS CIVIS E META 02 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 869899/2018/MTUR/CAIXA EM ANEXO.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço www.saobentodosul.atende.net e obter maiores informações no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h:00min e das 13:00 às 16h:00min.

São Bento do Sul, 16 de julho de 2019.
ADELINO DENK
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 108/2019

Modalidade: Tomada de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

CONTRATADA: A.Z CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA RUA DESCANSO, ESQUINA COM A RUA CONCÓRDIA, BAIRRO UBATUBA, NESTE MUNICÍPIO; a empresa A.Z CONSTRUÇÕES LTDA, de acordo com as exigências, quantidades e especificações constantes do Edital Tomada de Preços nº108/2019 e seus anexos.

VALOR: R\$ 108.939,31 (cento e oito mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavo)

DOTAÇÃO: 2602-1016-44905198-40000



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 132/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 132/2019
b) Licitação Nr.: 6/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 30/07/2019
e) Objeto da Licitação O objeto da presente é, justamente, a aquisição de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001716 - REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM	1	0,0000	500.000,00
	1		500.000,00

Porto União, 30 de Julho de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 132/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 132/2019
b) Licitação Nr.: 6/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 30/07/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O objeto da presente é, justamente, a aquisição de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001716 - REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM	1	0,0000	500.000,00
	1		500.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.106.3.3.90.00.00.00.00 (171)



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 228/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial**.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, situado na Rua Padre Anchieta nº 126, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominado Contratante, e a empresa **Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, centro, município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89.504-590, inscrita no CNPJ/MF 83.054.395/0001-32, neste ato representada pelo senhor Sandoval Caramori (ou representante legal), a seguir denominado Contratado, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 132/2019, modalidade de Inexigibilidade de Licitação 006/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão fornecidas passagens em quantitativo proporcional ao valor estipulado na cláusula terceira do presente contrato, devendo ser considerado o valor da tarifa em vigência no ato do fornecimento. Alcançado o valor contratual e havendo necessidade de aquisição pelo **CONTRATANTE** de mais número de passagens, deverá ser pactuado novo instrumento entre as partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente contrato é assinado baseado no art. 25 *caput* inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

O valor total da presente contratação, a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com base nos destinos e valores abaixo relacionados:

Pre. Mun. de Porto União - SC
FLS. 039
Comissão de Licitação
1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 228/2019

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT. R\$ COM DESCONTO
Passagem Porto União X Itajaí	135,71	119,42
Passagem Itajaí X Porto União	140,26	123,43
Passagem Porto União X Balneário Camboriú	139,07	122,38
Passagem Balneário Camboriú X Porto União	145,37	127,93
Passagem Porto União X Blumenau	135,71	119,42
Passagem Blumenau X Porto União	140,26	123,43
Passagem Porto União X Florianópolis	167,31	147,23
Passagem Florianópolis X Porto União	170,91	150,40
Passagem Porto União X Joinville	103,02	90,66
Passagem Joinville X Porto União	104,77	92,20
Passagem Porto União X Jaraguá do Sul	103,02	90,66
Passagem Jaraguá do Sul X Porto União	104,77	92,20
Passagem Porto União X Mafra	53,83	47,37
Passagem Mafra X Porto União	53,88	47,41
Passagem Porto União X Canoinhas	29,05	25,56
Passagem Canoinhas X Porto União	29,10	25,61

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços ora contratados, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será concedido 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor da tarifa, sendo que conforme houver reajuste do poder concedente, os valores sofrerão alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total previsto é ESTIMADO, não sendo obrigatório o pagamento integral pela contratante. O pagamento será realizado somente pelas passagens efetivamente requisitadas pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme preços máximos propostos no valor de ida e volta.



Cu

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 228/2019

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 171

Complemento 33903301 – Passagens para o País

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados poderão sofrer reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.



Cu

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 228/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Encaminhar para o transporte, somente pacientes, cuja enfermidade não ofereça riscos de contágio aos demais passageiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas e/ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas.
- b) A empresa responsabiliza-se em efetuar o agendamento de até 12 (doze) consultas e/ou exames, cirurgias e demais procedimentos em saúde em cada cidade de destino, mensalmente.
- c) O local de saída e chegada dos pacientes do Município de Porto União será na rodoviária municipal;
- d) Embarcar e desembarcar os pacientes nos terminais rodoviários das cidades de referência, permanecendo os pacientes nas salas de espera das rodoviárias de Florianópolis, Joinville e Jaraguá do Sul, até o traslado para os atendimentos indicados.
- e) Traslado dos pacientes, nos trechos que compreendem às rodoviárias de destino e os respectivos Hospitais, Clínicas e demais prestadores de serviços, nas seguintes cidades: Florianópolis, Joinville e Jaraguá do Sul.
- f) Traslado de medicamentos de Florianópolis para Porto União, sendo que o seguro correspondente ficará por conta do Município (não inclui transporte de medicamentos controlados).
- g) Cumprir as chegadas nas respectivas cidades de referência, que deverá ser entre as 06:00 e 07:00 horas do dia marcado para o atendimento dos pacientes.
- h) Disponibilizar ônibus, com ambiente climatizado, banheiro, bancos reclináveis, água e copos descartáveis.

CLAUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CONTRATUAL

FLS. 042

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 228/2019

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas na cláusula sétima, independentemente de ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.



C-u

fi

GP



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 228/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes do objeto do presente Contrato deverão ser rigorosamente executados de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- a) A CONTRATADA deverá embarcar e desembarcar os pacientes nas cidades de referência nos terminais rodoviários de cada cidade, sendo que o local de saída e chegada dos pacientes no Município de Porto União será a Rodoviária Municipal;
- b) Em casos especiais, devidamente registrados na autorização de fornecimento, mediante expresse encaminhamento médico que requisitou o tratamento fora do domicílio, em sendo necessário o acompanhamento do paciente deverá ser embarcado também um acompanhante;
- c) A venda / emissão das passagens será feita após a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, contendo o nome, dados pessoais dos pacientes e locais de desembarque nas cidades referência. No momento do embarque, será necessário que o paciente apresente a ficha de controle/tratamento fora domicílio fornecida pelo setor TFD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



Eu

f



CONTRATO 228/2019

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 30 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial
CONTRATADA

REUNIDAS S.A. - TRANSP. COLETIVOS
 Vinícius Marini
 Advogado - OAB/SC 16.968

Testemunhas:

1 -
 Assinatura e CPF 060.998.389-02

2 - _____
 Assinatura e CPF



Joseane Cristina Jung	31/01/2011	Núcleo Educacional São Bernardo do Campo	NÃO REMOVIDA	*
Lurdes Fernanda Lautério Morandi	31/01/2012	Núcleo Educacional do Legru	NÃO REMOVIDA	*
Miriam Eliane Olbertz	13/05/2019	Núcleo Educacional Frei Deodato	NÃO REMOVIDA	*
Neusa Iris Giacomini	31/01/2011	Núcleo Educacional São Bernardo do Campo	Núcleo Educacional João Fernando Sobral	20

A remoção da referida servidora, não implica em abertura de vaga, uma vez que o Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, já possui servidores (professores) excedentes.

Porto União, 15 de agosto de 2019.

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação

EDITAL N° 012/2019 - CMDCA

Publicação N° 2125616

EDITAL N° 012/2019 – CMDCA
RESULTADO - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto União – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a quem possa interessar a publicação do EDITAL N° 012/2019 – CMDCA, em atendimento ao disposto no EDITAL N° 001/2019 – CMDCA, e considerando o resultado da Avaliação Psicológica realizada pela Universidade do Contestado – Campus Porto União, torna público a Relação dos Candidatos Habilitados para a Eleição no dia 06 de outubro de 2019.

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Celso Moreira de Castilho
03	Marcela Celeste Jeronymo Bachmann
05	Susana Ferreira dos Santos
07	Caroline Pucci
09	Izabel Cardoso
10	Cleide Daiane Rosa
11	Grasiele de Freitas
12	Cláudia Bolzan
14	Carla Renata Stasiak
16	Naoeli Ramthun
17	Maristela Santi Corrêa
18	Emanoeli Priscila Domingues da Silva

Porto União, 15 de agosto de 2019.
NIVALDO GODOY GUERIN JÚNIOR
Presidente Comissão Especial de Eleição

EXTRATO DE CONTRATO 228/2019

Publicação N° 2124753

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 228/2019.
Partes: Município de Porto União e Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial.
Objeto: Fornecimento de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União.
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 006/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 30 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial.
Contratada.



centavos), e SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.672.087/0001-62, vencedor dos Lotes nº 02 e 03 pelos valores totais finais de R\$ 109.011,16 (cento e nove mil e onze Reais e dezesseis centavos) e R\$ 96.859,39 (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e nove Reais e trinta e nove centavos), respectivamente.

Joinville, 9 de outubro de 2018.
LUANA SIEWERT PRETTO
Diretora-Presidente

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 252/2016; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Contratada: Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBS Boehmerwald II, nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de Concorrência nº. 122/2016. Objeto do Aditivo: Prorrogar por mais 01 mês o prazo de execução do objeto contratual (até 14/09/19) e a vigência do Contrato (até 15/12/19). Ass.: 14/08/19; Verbas: 723 e 724. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde e Fabrício da Rosa, Diretor Administrativo e Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2018. Contratante: Prefeitura de Massaranduba (SC). Contratada: DI Fatto Indústria e Comercio LTDA - EPP. Objeto: construção de quadra escolar coberta e vestiário - Modelo 2 FNDE. Prorrogação: 20 de agosto de 2019 a 29 de fevereiro de 2020. Armino Sesar Tassi - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9/2019 - FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE. Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA. Objeto: Aquisição de um veículo ambulância tipo "A" de simples remoção, para uso do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande. Contrato derivado do Termo de Compromisso nº 4211251712201433191, do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande, Processo Licitatório nº 3/2019 e Edital de Pregão nº 1/2019 - FMS. Valor Total Global: R\$ 185.000,00. Data de Assinatura: 07/08/2019. Vigência: 07/08/2019 à 31/12/2019. Dotações Orçamentárias: (10) 1101.2033.44905248 e (27) 1101.2051.44905248.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Processo Licitatório nº. 0048/2019
Objeto: A presente licitação pelo Sistema de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de concreto asfáltico Usinado a quente (C.A.U.Q.), para edificação de lombadas físicas e recuperação das vias públicas asfaltadas, para o exercício de 2019, conforme previsto no Anexo I do edital. Entrega e abertura dos envelopes: dia 10/09/2019, às 14:00 horas, na sala do Setor de Licitações. Julgamento: menor preço por item, com entrega parcelada. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br/ licitacao2@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 14/08/2019.

NERI LUIZ MIQUELOTO
Prefeito

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2019

O Município de Ouro/SC, através do Prefeito Municipal Sr. Neri Luiz Miqueloto, no uso de suas atribuições legais, vem através deste tornar público que está realizando CREDENCIAMENTO de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais (coleta e análise) com materiais necessários para a realização de qualquer tipo de coleta (materiais descartáveis) e fornecimento de resultados, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender os pacientes do Município de Ouro. As empresas interessadas deverão apresentar o envelope de habilitação a partir do dia 20 de agosto de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro/SC, situada a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br/ licitacao2@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 15/08/2019.

NERI LUIZ MIQUELOTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato de Fornecimento 167/2019
Partes: Partes: Município de Porto União e Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Concede-se Reequilíbrio Econômico Financeiro ao item 235 (Metropol, succinato 50mg, cx. c/30 cp.
Passando do Valor Unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 228/2019.
Partes: Município de Porto União e Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial.
Objeto: Fornecimento de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União.
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 006/2019, Lei 8.666/93.
Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial.
Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 107/2019.
Partes: Município de Porto União e A G Kiemen & CIA Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 37.313,70 (trinta e sete mil, trezentos e treze reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 108/2019.
Partes: Município de Porto União e Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 36.668,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 109/2019.
Partes: Município de Porto União e Aglon Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 110/2019.
Partes: Município de Porto União e Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 35.514,20 (trinta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 111/2019.
Partes: Município de Porto União e Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 136.061,00 (cento e trinta e seis mil e sessenta e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 112/2019.
Partes: Município de Porto União e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 120.333,00 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 113/2019.
Partes: Município de Porto União e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 141.569,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 114/2019.
Partes: Município de Porto União e Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$ 90.984,70 (noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 115/2019.
Partes: Município de Porto União e Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 116/2019.
Partes: Município de Porto União e Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 24.308,20 (vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 117/2019.
Partes: Município de Porto União e Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 118/2019.
Partes: Município de Porto União e F&F Distribuidora de Medicamentos.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 28.067,20 (vinte e oito mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 119/2019.
Partes: Município de Porto União e Graziela Velani Abufaras Comércio de Medicamentos Eireli.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 120/2019.
Partes: Município de Porto União e ILG Comercial Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 161.583,40 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2019, Lei 8.666/93.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 075/2020

Em tramitação para análise em o processo judicial nº 03/06/2020

Diante do parecer jurídico Avelto, de lino D. Pechiol 03/06/2020

Porto União, 02 de Junho de 2020

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

Ref. Porto União -03-Jun-2020-10:19-015674-1/2



Ref. Solicitação de aditivo

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar o aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 meses, do contrato nº 228/2019, sendo representado pela empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos, inscrita sob o CNPJ nº 83.054.395/0001-32, o qual tem por objeto o fornecimento de passagens destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

OBS.: Processo licitatório vigente vence em 30/07/2020.



Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

[Signature]
Dr. Mativaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

Considerando cláusula décima segunda do contrato 228/2019, não há óbice a prorrogação contratual. P.V. 09/06/2020
[Signature]
Juliane M. Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORÇAMENTO 2020 ADITIVO CONTRATO 228/2019 REFERENTE PASSAGENS P PACIENTES TFD
REFERENTE OFICIO 75/2020-SMS

ORGAO: 0200 PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2106 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE

modalidade	3390-103	Aplicações Diretas	COD.111 MUN	32,00%	80.000,00
modalidade	3390-196	Aplicações Diretas	COD.111 ESTAD	16,00%	40.000,00
modalidade	3390-195	Aplicações Diretas	COD.111 FED	52,00%	130.000,00

COMPLEM. 33903301 Passagens p/o Pais

*CONTÉM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/06 MESES DO PRESENTE EXERCICIO

SALDO R\$ 250.000,00 A CONTA ORÇAMENTO 2021 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
04/06/2020

TOTAL

250.000,00

SOFIA
SYDOL:33961
034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2020.06.04
12:02:36 -03'00'



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer para o atendimento ao solicitado em Ofício 075/2020 - SAÚDE

Sem mais para o momento.

Porto União, 04 de junho de 2020.


WILLIAN EDUARDO VENANCIO
Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 045/2020 - Licitação

Porto União, 27 de julho de 2020.

À

Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada Senhora,

Solicito parecer jurídico para emissão do termo aditivo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a empresa REUNIDAS S.A. inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32 não apresenta as certidões negativas vigentes.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


RAYLLANA HORT LARSEN
Departamento de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.054.395/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1970
NOME EMPRESARIAL REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DR HERCULANO COELHO DE SOUZA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
CEP 89.504-590	BAIRRO/DISTRITO REUNIDAS	MUNICÍPIO CACADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal1@reunidas.com.br		TELEFONE (49) 3561-5500/ (49) 3561-5622
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 09/05/2016	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 14:19:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 83.054.395/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1970	
NOME EMPRESARIAL REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DR HERCULANO COELHO DE SOUZA	NUMERO 555	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.504-590	BAIRRO/DISTRITO REUNIDAS	MUNICIPIO CACADOR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal1@reunidas.com.br	TELEFONE (49) 3561-5500/ (49) 3561-5622		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 09/05/2016		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 14:19:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



6



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 83.054.395/0001-32 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



Certidões de débitos fiscais do contribuinte 83.054.395/0001-32



Nº da certidão	Nome/Nome Empresarial	Data de emissão	Data de vencimento	...
90140088274850	REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS	17/12/2009 10:45:22	15/06/2010	
90140087685430	REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS	15/12/2009 16:36:47	13/06/2010	
90140087649477	REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS	15/12/2009 15:32:53	13/06/2010	
90140084148060	REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS	02/12/2009 11:42:41	31/05/2010	
90140051141430	REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS	23/07/2009 14:07:19	19/01/2010	
90140051141198	REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS	23/07/2009 14:07:09	19/01/2010	
90140042326490	REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS	18/06/2009 16:19:18	15/12/2009	
90140042189990	REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS	18/06/2009 11:34:26	15/12/2009	
90140041857050	REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS	17/06/2009 13:17:23	14/12/2009	
90140041855783	REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS	17/06/2009 13:14:09	14/12/2009	

ESTADUAL

Exibindo 1 a 10 de 10 registros

« 1 »

◀ Voltar

Solicitar geração de nova CND



MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
8100 / 2020	27/07/2020	25/10/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
83.054.395/0001-32	REUNIDAS S/A TRANSP. COLETIVOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100044001

ATIVIDADE CNAE:

4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7911200 - Agências de viagens
7912100 - Operadores turísticos
7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
6462000 - Holdings de instituições não-financeiras
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555	Complemento:
Bairro: REUNIDAS	CEP: 89504-590



AVISO:

Foram encontrados débitos em aberto para o cadastro selecionado.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que o contribuinte acima identificado possui pendências com a Fazenda Municipal de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C208100N8419D81

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.054.395/0001-32
Certidão nº: 17247415/2020
Expedição: 27/07/2020, às 14:25:11
Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.054.395/0001-32**, **CONSTA do Banco Nacional** de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0002736-59.2011.5.02.0087 - TRT 02ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

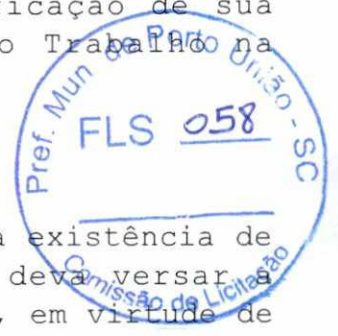
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 83.054.395/0001-32

Razão social: REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERAÇÃO JUDIC

Resultado da consulta em 27/07/2020 14:26:03

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Porto União, 29 de julho de 2020.

PARECER JURÍDICO N. 396/2020.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal da Saúde de aditivo de prazo ao contrato n. 228/2019, que tem por objeto a aquisição de passagens destinadas aos usuários do Sistema único de Saúde- SUS do município de Porto União, que necessitam de tratamento de saúde especializada via TFD (tratamento fora de domicílio), pelo período de 12 (doze) meses.

Nesse sentido tem-se que a empresa que detém a concessão das linhas estaduais no Estado de Santa Catarina é a empresa "Reunidas Transportes Coletivos S/A".

Todavia, quando da formalização processo de inexigibilidade com aludida empresa verificou-se que a mesma não apresentou as certidões negativas necessárias, razão pela qual o presente feito foi encaminhado para esta Assessoria para manifestar-se sobre o feito.

Era o indispensável a relatar.

Parecer

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

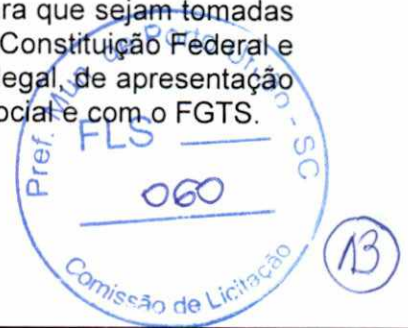
Quando da formalização de contratos/aditivos com a Administração Pública, deve a empresa contratada apresentar as seguintes certidões de regularidade devidamente válidas: Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal, FGTS e INSS.

Em alguns casos, muito embora as empresas contratadas não disponham, no momento da contratação ou da formalização do aditivo, de todas as certidões negativas válidas, as únicas que efetivamente não se dispensam são as de regularidade com a seguridade social e FGTS, nos termos do que dispõe o artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, artigo 27, "a", da Lei nº 8.036/90, art. 47, I, "a", da Lei nº 8.212/91 e artigo 2º da Lei nº 9.012/95.

In casu, verifica-se que a empresa em questão não apresentou nenhuma certidão negativa válida, razão pela qual, a *priori*, a contratação em questão restaria prejudicada.

Todavia, levando em consideração que a empresa "Reunidas Transportes Coletivos S/A" é a única empresa que presta serviços desta natureza, na medida em que é detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias, deverá prevalecer o interesse público da Municipalidade que não pode ficar sem a aquisição das passagens para os usuários do Sistema Único de Saúde.

Desta forma, outra alternativa não resta, senão a formalização de aditivo com a empresa em questão, ressaltando que deverá o Município de Porto União, acionar, através da Procuradoria Geral do Estado, o Instituto Nacional de Seguro Social e o órgão administrador do FGTS, bem como o Ministério Público do Estado, para que sejam tomadas as providências cabíveis visando o resguardo do erário e o respeito à Constituição Federal e demais legislação vigente, em face da negativa, sem fundamentação legal, de apresentação de documentação comprobatória de regularidade com a previdência social e com o FGTS.



Ainda, esta Assessoria opina no sentido de que seja encaminhada consulta formal ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para que este se manifeste com relação à situação acima narrada.

Sobre o tema, o Prejulgado n.º 0917¹ já decidiu:

"A contratação do seguro obrigatório DPVAT para veículos oficiais, pode ocorrer por inexigibilidade de licitação, mediante instauração do competente processo, nos termos do caput do art. 25 e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, se oferecido somente por um consórcio de empresas integrantes do Convênio DPVAT.

As empresas privadas, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista, não estão dispensadas de comprovar a regularidade para com o FGTS e INSS ao contratar com órgãos e entidades do Poder Público, qualquer que seja a forma de contratação, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal e art. 27 da Lei Federal nº 8.036/90.

Prevalece o interesse público quando imprescindível e inadiável a contratação, pela Administração, de empresa privada, bem como de empresa pública ou sociedade de economia mista que deixar de comprovar a regularidade fiscal, quando demonstrada inviabilidade de competição (art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), observados os ditames do art. 26 da Lei de Licitações." (grifos nossos)

Ex positis, esta Assessoria opina pela possibilidade de formalização de aditivo com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93 na forma como pretendido, desde que sejam tomadas as medidas preventivas acima descritas.

É o parecer. S.M.J.


Juliane M Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529



¹ CON-00/01011413, Parecer 280/00, Decisão 3692/2000, Relator Moacir Bertoli.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 050/2020 - Licitação

Porto União, 31 de julho de 2020.

Ao Sr.
Ludgeron Marcos Ilchechen
Responsável pelo Controle Interno

Encaminho em anexo a cópia da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde do termo aditivo do contrato 228/2019 junto à empresa Reunidas S/A, inscrita sob o CNPJ 83.054.395/0001-32 para medidas preventivas descritas no Parecer Jurídico Nº 396/2020 vide anexo, visando o resguardo do erário e o respeito à Constituição Federal, uma vez que a empresa supracitada não apresenta as certidões de regularidade devidamente válidas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


RAYLLANA HORT LARSEN
Departamento de Licitações



Recebido
31/07/20




MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2019

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2019, datado de 30 de julho de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF 83.054.395/0001-32, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no art. 65 na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 30 de julho de 2020.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em
Recuperação Judicial
CONTRATADO



EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Objeto: Registrar a compensação e aumento de valor e prorrogar por mais 30 dias, o prazo para execução da obra, do contrato original nº 13/2019, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de engenharia com vistas à construção de uma Academia de Saúde, porte intermediária, de acordo com a proposta nº 11391.790001/18-001 do Fundo Nacional de Saúde, com área de total de 708,55m², com fornecimento de mão de obra e material necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme disposto no Anexo "E" do Edital.
PL 20/2019 TP 01/2019

Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020/FMS QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019 - FMS.
Contratado: DIMO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº: 04.354.170/0001-25

Valor: R\$ 3.644,44 (Três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Data de Vigência: 14/07/2020 a 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020**

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que o Edital de Licitação nº 058/2020, modalidade Pregão Eletrônico, passou a vigorar com a seguinte alteração: Objeto: Lote 09 - Descrição: Layout, arte final fotolito e impressão de nota fiscal para produtor rural, formulários contínuos, formato 240x280, 4 vias, 1x0 cor, em papel extracopy, vias com picote, numeração. Alterar a data do início do prego para o dia 28/08/2020, com recebimento das propostas até 08:15h e o início da sessão de disputa, na mesma data às 08:30h, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Pinheiro Preto-SC, 12 de agosto de 2020
PEDRO RABUSKE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 061/2020, Processo n. 106/2020, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ITENS PARA AVALIAÇÕES NUTRICIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 27/08/2020, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000

Pinheiro preto-SC, 13 de agosto de 2020.
PEDRO RABUSKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020

Partes: Prefeitura de Porto União e Adagil Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R\$ 38.264,00 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 035/2020 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 093/2020.
Partes: Município de Porto União e Vida Biotecnologia LTDA.
Objeto: Aquisição de Testes Rápidos Para Detectar o COVID-19
Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 037/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 117/2019.
Partes: Município de Porto União e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Glosa-se o valor de R\$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais) considerando o cancelamento do item a seguir da aludida ata de registro de preços: ITEM 200 (Ranitidina, cloridrato de - 25 mg/ml - 2ml).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2019.
Partes: Município de Porto União e Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020**

Processo Licitatório 108/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 037/2020.
Adjudica a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.

Porto União - SC, 30 de julho de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020**

Processo Licitatório 106/2020
Pregão Eletrônico 035/2020 - MULTIENTIDADE.
Adjudica a empresa Adagil Materiais de Construção Ltda.

Porto União - SC, 28 de julho de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2020**

Processo Licitatório 108/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 037/2020.
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 31 de julho de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020**

Processo Licitatório 106/2020
Pregão Eletrônico 035/2020 - MULTIENTIDADE.
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 28 de julho de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 - SRP**

Processo Licitatório 155/2020
Extrato de Edital de Exclusivo Âmbito Local ME - EPP - DECRETO MUN. 535/2018.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 01 de setembro de 2020, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de agosto de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020**

Processo Administrativo nº 91/2020
Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL E AMPLIAÇÃO PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETULIO/SC. A entrega dos envelopes acontecerá no dia 26/08/2020 às 09h00min. A sessão de abertura será às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 64/2020**

Processo Adm. nº.: 64/2020
Edital: P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Forma de Julgamento: Menor Preço/Pregão Global
Regime de Execução: Indireta/Empleitada por Preço Global
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL P/EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS TIRADENTES, JOAÇABA E TRAVESSA CAMPO GRANDE, DO LOTEAMENTO BIGOLIN, BAIRRO SANTA INÊS-QUILOMBO/SC, COM ÁREA TOTAL DE 2.583,80m², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DO MUNICÍPIO EM ANEXO.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 02/09/2020.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 02/09/2020.
A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br.

Quilombo, 13 de agosto de 2020.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020**

Processo Licitatório Nº 069/2020
OBJETO: Construção de uma Arquibancada em Pista de Biciross. Recebimento dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 31/08/2020. Credenciamento: Após a entrega dos envelopes. Abertura dos envelopes para digitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, <https://riodoeste.atende.net> no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543-9261.

Rio do Oeste-SC, 13 de agosto de 2020.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2020

Celebrado entre O Município de Santo Amaro da Imperatriz e a empresa Açores Empreiteira de Mão de Obra Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação à lajota da Rua Maria da Silva Ferreira, incluindo fornecimento de material, nas condições previstas na proposta de preços da TP 32/2020 e seus anexos, parte integrante e inseparáveis deste contrato. Valor total de R\$ 62.958,00. Recurso: 2625.0504.46597/2017/FINISA/Caixa. Signatários: Sr. Edésio Justen - Prefeito Municipal e o Sr. Vlademir José Duarte - representante legal da Contratada.



Pinheiro Preto

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2020 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que o Edital de Licitação nº 058/2020, modalidade Pregão Eletrônico, passou a vigorar com a seguinte alteração: **Objeto: Lote 09** - Descrição: Layout, arte final fotolito e impressão de nota fiscal para produtor rural, formulários contínuos, formato 240x280, 4 vias, 1x0 cor, em papel extracopy, vias com picote, numeração. Altera-se a data do presente pregão para o dia 28/08/2020, com recebimento das propostas até 08:15h e o início da sessão de disputa, na mesma data às 08:30h, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL "http://www.bll.org.br" www.bll.org.br. Permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

PINHEIRO PRETO-SC, 12 DE AGOSTO DE 2020

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 685317

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica "http://www.bll.org.br" www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 61/2020, Processo n. 106/2020, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ITENS PARA AVALIAÇÕES NUTRICIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 27/08/2020, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000

PINHEIRO PRETO-SC, 13 DE AGOSTO DE 2020

PEDRO RABUSKE
PREFEITO

Cod. Mat.: 685354

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Ata de Registro de Preços 005/2020 - F.A.S.
Partes: Município de Porto União e Fulltech Equipamentos LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2020 - F.A.S., Lei 8.666/93.
Porto União - SC, 03 de agosto de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 685378

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 005/2020 - FAS - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 003/2020 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
Porto União SC, 31 de julho de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 685379

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 005/2020 - FAS - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 003/2020 - Exclusivo - ME - EPP - MEI
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 03 de agosto de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 685380

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2019.

Partes: Município de Porto União e Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 30 de julho de 2020.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal

Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial.
Contratada.

Cod. Mat.: 685381

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 155/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 052/2020 - Exclusivo Ambiente Local ME - EPP - DECRETO MUN. 535/2018.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 01 de setembro de 2020, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de agosto de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 685477

Princesa

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Fundo Municipal de Saúde de Princesa
Processo Licitatório 29/2020-FMS
Pregão Presencial 10/2020-FMS

O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é "Aquisição de um VEÍCULO TIPO VAN, zero quilometro, ano de fabricação 2020, com capacidade mínima de 15 lugares mais um (motorista), equipado com sistema eletrônico de acessibilidade e aquisição de um VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ano 2020, com capacidade mínima de 05 lugares, ambos para transporte de pacientes do Município de Princesa/SC." A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC no dia 28 de agosto de 2020, às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br, Princesa/SC, 13 de agosto de 2020. Denacir Epping - Gestor do FMS.

Cod. Mat.: 685320

Quilombo

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 64/2020
Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 64/2020
Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global
Regime de Execução: Indireta/Empritada por Preço Global
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL P/EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS TIRADENTES, JOAÇABA E TRAVESSA CAMPO GRANDE, DO LOTEAMENTO BIGOLINI, BAIRRO SANTA INÊS-

QUILOMBO/SC, COM ÁREA TOTAL DE 2.583,80m², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DO MUNICÍPIO EM ANEXO.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 02/09/2020.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 02/09/2020.

A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br.

Quilombo, 13 de agosto de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 685579

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 114/2020

O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público, que fará realizar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da pavimentação asfáltica da INTERSEÇÃO SC-350 / PONTE BAIRRO ALBERTINA, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas, especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Compras e Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.riodosul.sc.gov.br no menu autogerado - licitações ou pelos endereços eletrônicos: jose.deola@riodosul.sc.gov.br / franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br / riodosul.sc.gov.br.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 08h00min do dia 02/09/2020, devendo ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações.

A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 08h30min do dia 02/09/2020, na Sala de Licitações do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 05 de agosto de 2020.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal
DANIEL PASA
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 685321

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO - SC, situada na

Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro, torna público,

para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei

Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária

da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes

e pertinentes à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, visando a

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, OFICIAL OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM

EXCLUSIVIDADE, PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIOS/PROVENTOS DOS SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS,

PENSIONISTAS, ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS, CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, COMISSIONADOS E ESTAGIÁRIOS DA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO (PREFEITURA MUNICIPAL

DE RIO NEGRINHO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO NEGRINHO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE RIO NEGRINHO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

BÁSICO SAMAE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO - IPRERIO), bem

como para viabilizar as operações de empréstimos consignados (sem exclusividade) em folha de pagamento dos servidores, pelo

EXTRATO DE CONTRATO 118/2020

Publicação Nº 2602501

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 118/2020.
Partes: Município de Porto União e Adagil Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: 38.264,00 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 035/2020 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 28 de julho de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Adagil Materiais de Construção Ltda.
Contratado.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2603152

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 155/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 052/2020 – Exclusivo Âmbito Local ME – EPP – DECRETO MUN. 535/2018.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 01 de setembro de 2020, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de agosto de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 066/2020 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2603154

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 154/2020 – MULTIENTIDADE – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 066/2020 – Exclusivo ME – EPP – Âmbito Local – Decreto 535/2018.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MAIOR DESCONTO por LOTE, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, PARALELAS/RECUPERADAS OU RECONDICIONADAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 28 de agosto de 2020 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de agosto de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2019

Publicação Nº 2602516

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2019.

Partes: Município de Porto União e Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 30 de julho de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Reunidas S.A. - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial.
Contratada.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2019

Publicação Nº 2602519

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 112/2019.
Partes: Município de Porto União e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Glosa-se o valor de R\$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais) considerando o cancelamento do item a seguir da aludida ata de registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
200	Ranitidina,cloridrato de - 25 mg/ml - 2ml	2.800	0,425	1.190,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 29 de julho de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 - FAS - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2602498

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 005/2020 – FAS – REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 003/2020 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
Porto União SC, 31 de julho de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2602504

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 106/2020
Pregão Eletrônico 035/2020 – MULTIENTIDADE.
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa Adagil Materiais de Construção Ltda.
Porto União SC, 28 de julho de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2602508

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 108/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 037/2020.
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.
Porto União SC, 30 de julho de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

